



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 47, de 23 de março de 2026.**

PUBLICADO NO ÁTRIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA  
EM 23 / 03 / 2026

*“Concede férias-prêmio a servidora pública ocupante de cargo de provimento efetivo, nos termos do artigo 67 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Planura/MG”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, o requerimento feito por MARCIA ALVES COSTA, servidora pública municipal, relatando o período concessivo para o gozo de suas férias-prêmio;

**CONSIDERANDO**, que a concessão da aludida férias-prêmio, não irá atrapalhar o bom andamento dos serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que determina o Estatuto dos Servidores do Município de Planura (Lei Complementar nº 01, de 25/11/1994), em seu artigo 67, que a cada 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público, o servidor terá direito a 06 (seis) meses de férias-prêmio, **desde que sejam atendidas todas as determinações/exigências do aludido Estatuto;**

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica concedida férias-prêmio a servidora pública ocupante do cargo de provimento efetivo de *SERVIÇOS GERAIS* o período de 16/03/2026 a 15/04/2026, nos termos do art. 67 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Planura/MG.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo** seus efeitos a 16 de março de 2026.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Planura/MG, 23 de março de 2026.

  
**ANTONIO LUIZ BOTELHO**  
Prefeito Municipal